

referido município, nos dias 10, 11 e 13 de outubro de 2023, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 335, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Mônica Miranda Gomes de Oliveira Estrela, Juíza da 38ªZE de Goiatuba/GO, nos dias 5, 6, 9, 18, 19 e 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.9.2023, disponível no sítio do TJGO, naquela data e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº [23.0.000013638-7](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. PAULO ROBERTO PALUDO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Goiatuba/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 38ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 5, 6, 9, 18, 19 e 20 de outubro de 2023, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nos arts. 1º a 3º da Portaria nº 068/2008 - PRES, por delegação de competência estabelecida na alínea "t" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 176/2019 - PRES, de 29/07/2019,

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº [23.0.000012600-4](#);

CONSIDERANDO as indicações e documentos que instruíram os SEI's relacionados no Anexo Único desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para substituírem os titulares de suas respectivas unidades em razão de seus afastamentos legais, nos períodos descritos no anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 117/2023 - SGP